

Nota Técnica nº 019/2018/CGM/AUDI

São Paulo, 3 de dezembro de 2018.

ASSUNTO: Análise das prestações de contas referentes ao reembolso de Plano de Saúde, realizadas pela SP Negócios, a fim de observar o cumprimento das orientações contidas no Ofício SF/SUTEM/DECAP nº 39/2018.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Em atendimento à Ordem de Serviço nº 091/2018/CGM_AUDI, esta Nota Técnica apresenta o resultado da análise das prestações de contas do reembolso de assistência médica, utilizando-se como amostragem os períodos de abril/2018 e agosto/2018, elaboradas e apresentadas pela SP Negócios.
2. Este trabalho foi solicitado pelo Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município (DECAP), pertencente à Secretaria Municipal da Fazenda (SF), por meio do Processo Administrativo SEI nº 6017.2018/0042343-7, cujo objeto consiste na informação do Sr. Fiscal do Contrato de Gestão SF nº 01/2017 de que os reembolsos das despesas médicas de todos os meses de execução do contrato teriam sido efetuados em desconformidade com as orientações contidas no Ofício SF/SUTEM/DECAP nº 39/2018.

INFORMAÇÃO

3. Primeiramente, destaca-se que a análise a qual originou esta Nota Técnica consistiu na verificação do atendimento ao Ofício SF/SUTEM/DECAP nº 39/2018 pela SP Negócios, no tocante ao reembolso das despesas médicas.
4. Em 23 de maio de 2017 foi publicada a Portaria PREF nº 130, que instituiu Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de estudo conclusivo sobre a concessão de benefícios de auxílio-saúde pelas empresas municipais. Este grupo elaborou o Relatório GT Auxílio Saúde, que relatou a situação das empresas e propôs o modelo mais adequado às boas práticas adotadas por cada empresa municipal.
5. Baseada neste estudo, em 18 de agosto de 2017 a Junta Orçamentário-Financeira (JOF) deliberou pela aceitação da proposta encontrada pelo Grupo de Trabalho e determinou as diretrizes e os prazos de implementação a serem observados pelas empresas municipais, nos seguintes

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

termos:


6. “A JOF deliberou pela aceitação da proposta de “menor esforço administrativo” encontrada pelo Grupo de Trabalho e encaminhada pelo CAAI, qual seja, do **modelo de reembolso**, limitado a reajustes anuais pelo índice encontrado pela Agência Nacional de Saúde, de aplicação:

- i. **Imediata:** para as empresas sem auxílio saúde; e
- ii. **Em até 2 (dois) anos**, se necessário, para empresas que dispõem atualmente dos modelos de reembolso, de plano de saúde ou de autogestão, com, no máximo, 3 (três) anos adicionais, se necessário, para tratar as questões específicas do acordo coletivo, a serem adaptadas, que esteja em vigor até a data desta deliberação. Neste caso, as empresas deverão apresentar um plano de readequação, apontando de forma justificada a data limite necessária para a completa implementação do novo modelo de reembolso. Tais apontamentos e justificativas deverão ser apresentados ao DECAP e serão, posteriormente, encaminhados à Controladoria Geral do Município de São Paulo, para acompanhamento de referida implementação.

Adicionalmente, para os casos descritos em (i) e (ii) acima, a JOF determinou que:

- (a) Os limites de valor do reembolso serão escalonados por idade e por faixa salarial do empregado, considerando critérios distributivos, nos termos do cenário atualmente vigente na São Paulo Urbanismo (Documento SEI 4326242), conforme planilha anexa,
e
- (b) Os beneficiários do novo modelo de reembolso deverão estar limitados aos empregados das empresas, já citados, e aos seus dependentes, estes entendidos como respectivos cônjuges ou companheiros e filhos, até 21 anos de idade ou até 24 anos de idades, caso estes estejam, comprovadamente, cursando universidade ou escola técnica de segundo grau.” (Grifo nosso)

7. A planilha anexa a que se refere o item (a) da deliberação da JOF, de 18 de agosto de 2017, está demonstrada abaixo:

 ANEXO II Reembolso de Assistência Médica Valores Limite e Participação da Empresa - Julho/2017												
VALOR BASE PARA CÁLCULO DO REEMBOLSO - R\$			311,02	412,71	455,19	490,15	524,14	569,82	761,99	888,79	1.056,18	1.864,55
Distribuição da Faixa Etária			0-18 anos	19-23 anos	24-28 anos	29-33 anos	34-38 anos	39-43 anos	44-48 anos	49-53 anos	54-58 anos	acima de 59 anos
Faixa Salarial - Geral De	até	Participação da Empresa	VALORES MÁXIMOS PARA REEMBOLSO (Calculados sobre o Valor Base para Cálculo)									
R\$ 1.550,26	R\$ 1.961,57	90%	279,92	371,44	409,67	441,14	471,73	512,84	685,79	799,91	950,56	1.678,10
R\$ 1.961,58	R\$ 2.581,30	85%	264,37	350,80	386,91	416,63	445,52	484,35	647,69	755,47	897,75	1.584,87
R\$ 2.581,31	R\$ 3.396,84	80%	248,82	330,17	364,15	392,12	419,31	455,86	609,59	711,03	844,94	1.491,64
R\$ 3.396,85	R\$ 4.469,98	75%	233,27	309,53	341,39	367,61	393,11	427,37	571,49	666,59	792,14	1.398,41
R\$ 4.469,99	R\$ 5.882,18	70%	217,71	288,90	318,63	343,11	366,90	398,87	533,39	622,15	739,33	1.305,19
R\$ 5.882,19	R\$ 7.740,58	65%	202,16	268,26	295,87	318,60	340,69	370,38	495,29	577,71	686,52	1.211,96
R\$ 7.740,59	R\$ 10.186,10	60%	186,61	247,63	273,11	294,09	314,48	341,89	457,19	533,27	633,71	1.118,73
R\$ 10.186,11	R\$ 13.404,18	50%	155,51	206,36	227,60	245,08	262,07	284,91	381,00	444,40	528,09	932,28
A partir de	R\$ 13.404,19	45%	139,96	185,72	204,84	220,57	235,86	256,42	342,90	399,96	475,28	839,05

Índice de Reajuste = 18,70%

Tabela 1. Reembolso de assistência médica da SP-Urbanismo – julho/2017

8. Em relação à planilha exposta, é possível verificar que a participação da empresa varia de forma decrescente (de 90 a 45%) de acordo com a elevação da faixa salarial do funcionário e a base para cálculo do reembolso é crescente de acordo com o aumento da faixa etária, o que reflete o critério distributivo pretendido pela determinação da JOF.

9. Cumpre destacar que, segundo o Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2018 da SP-Urbanismo, os valores da Tabela de Reembolso de Assistência Médica serão reajustados, anualmente, no mês de julho de cada ano, utilizando-se o índice médio dos reajustes dos planos contratados pelos empregados. Entretanto, de acordo com informações do Núcleo de Recursos Humanos da entidade, a Tabela de julho/2017 continua vigente, uma vez que a aprovação das negociações, para sua atualização, ainda não está definitivamente concluída. Dessa forma, a equipe de auditoria utilizou a referida tabela como base para analisar as prestações de contas dos meses de abril e agosto de 2018 da SP Negócios.

10. Destaca-se que a criação da São Paulo Negócios foi autorizada pela Lei Municipal nº 16.665, de 23 de maio de 2017, tendo sido instituída pelo Decreto Municipal nº 57.727, de 8 de junho de 2017. A entidade só teve o seu CNPJ expedido em 27 de setembro de 2017 e os seus primeiros funcionários têm data de contratação de 04 de outubro de 2017, posterior, portanto, à data da referida deliberação da JOF. Dessa forma, a SP Negócios deveria adotar o modelo de reembolso e respectivos limites, desde sua origem, no intuito de atender ao entendimento da JOF.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

11. Adicionalmente, em 27 de março de 2018 foi enviado ao Presidente da SP Negócios o Ofício SF/SUTEM/DECAP nº 39/2018, tratando especificamente do "Relatório do Grupo de Trabalho que trata da concessão de benefícios de auxílio saúde pelas empresas municipais paulistas, conforme disposições contidas na Portaria PRE nº 130/2017".

12. Entretanto, foi verificado, nas prestações de contas dos meses de abril e agosto de 2018 da SP Negócios, que os valores reembolsados pela entidade a seus funcionários foram superiores àqueles determinados pela tabela base. Ressalta-se que a tabela base consiste no estabelecimento de limites do reembolso de assistência médica na Administração Indireta, escalonados por idade e por faixa salarial do empregado, nos termos do cenário vigente na SP Urbanismo (conforme disposto na deliberação da JOF datada de 18 de agosto de 2017 – item *a*).

13. No mês de abril de 2018, verifica-se que, tanto a participação da empresa, quanto o valor base e valor máximo para reembolso, são superiores aos limites estipulados pela JOF, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Reembolso de Assistência Médica - SP Negócios - ABRIL												
Nº	Nome	Categoria	Salário	Data de Nascimento	Data de Apuração	Idade	Participação da Empresa	Valor Base	Valor Máximo para Reembolso	Valor Pago pelo funcionário	Valor a ser reembolsado	
1		Titular	R\$19.500,00	29/11/1961	15/03/2018	56	70%	R\$1.625,11	R\$1.137,58	R\$2.191,88	R\$1.137,58	
		Cônjuge		20/04/1962	15/03/2018	55	70%	R\$1.625,11	R\$1.137,58	R\$2.191,88	R\$1.137,58	
										Total	R\$4.383,76	R\$2.275,15
2		Titular	R\$18.500,00	15/04/1977	12/03/2018	40	70%	R\$907,30	R\$635,11	R\$860,01	R\$635,11	
										Total	R\$860,01	R\$635,11
4		Titular	R\$17.500,00	11/10/1982	04/04/2018	35	70%	R\$834,56	R\$584,19	R\$746,02	R\$584,19	
		Cônjuge		17/08/1978	04/04/2018	39	70%	R\$907,30	R\$635,11	R\$820,62	R\$635,11	
		Filho		16/04/2011	04/04/2018	6	70%	R\$450,04	R\$315,03	R\$413,38	R\$315,03	
		Filho		08/09/2014	04/04/2018	3	70%	R\$450,04	R\$315,03	R\$413,38	R\$315,03	
										Total	R\$2.393,40	R\$1.849,36
5		Titular	R\$17.500,00	14/10/1973	09/04/2018	44	70%	R\$1.109,19	R\$776,43	R\$811,34	R\$776,43	
		Cônjuge		05/01/1972	09/04/2018	46	70%	R\$1.109,19	R\$776,43	R\$811,34	R\$776,43	
		Filho		07/10/2013	09/04/2018	4	70%	R\$450,04	R\$315,03	R\$317,82	R\$315,03	
										Total	R\$1.940,50	R\$1.867,89
6		Titular	R\$17.500,00	06/11/1978	25/03/2018	39	70%	R\$907,30	R\$635,11	R\$380,81	R\$380,81	
		Cônjuge		03/05/1979	25/03/2018	38	70%	R\$834,56	R\$584,19	R\$458,03	R\$458,03	
		Filha		19/12/2003	25/03/2018	14	70%	R\$450,04	R\$315,03	R\$214,20	R\$214,20	
		Filha		26/09/2008	25/03/2018	9	70%	R\$450,04	R\$315,03	R\$189,60	R\$189,60	
		Filha		21/12/2010	25/03/2018	7	70%	R\$450,04	R\$315,03	R\$189,60	R\$189,60	
										Total	R\$1.432,24	R\$1.432,24
7		Titular	R\$6.500,00	27/06/1980	26/03/2018	37	85%	R\$834,56	R\$709,38	R\$688,97	R\$688,97	
										Total	R\$688,97	R\$688,97
10		Titular	R\$10.000,00	13/09/1967	28/02/2018	50	75%	R\$1.308,32	R\$981,24	R\$1.258,00	R\$981,24	
										Total	R\$1.258,00	R\$981,24
14		Titular	R\$8.000,00	22/12/1986	01/03/2018	31	80%	R\$780,25	R\$624,20	R\$496,05	R\$496,05	
										Total	R\$496,05	R\$496,05
17		Titular	R\$16.500,00	04/12/1959	07/03/2018	58	70%	R\$1.625,11	R\$1.137,58	R\$800,49	R\$800,49	
		Cônjuge		23/08/1955	07/03/2018	62	70%	R\$2.695,12	R\$1.886,58	R\$1.348,43	R\$1.348,43	
										Total	R\$1.258,00	R\$1.146,09

Tabela 2. Reembolso de assistência médica da SP Negócios – abril/2018

14. O mesmo ocorre no mês de agosto de 2018, em que a participação da empresa, o valor base e o valor máximo para reembolso se mostraram superiores aos limites estipulados pela JOF,



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA GERAL

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

conforme demonstrado na tabela a seguir:

Reembolso de Assistência Médica - SP Negócios - AGOSTO											
Nº	Nome	Categoria	Salário	Data de Nascimento	Data de Apuração	Idade	Participação da Empresa	Valor Base	Valor Máximo para Reembolso	Valor Pago pelo funcionário	Valor a ser reembolsado
1		Titular	R\$19.500,00	29/11/1961	02/08/2018	56	70%	R\$1.625,11	R\$1.137,58	R\$2.191,88	R\$1.137,58
		Cônjuge		20/04/1962	02/08/2018	56	70%	R\$1.625,11	R\$1.137,58	R\$2.191,88	R\$1.137,58
Total										R\$4.383,76	R\$2.275,15
5		Titular	R\$17.500,00	14/10/1973	03/08/2018	44	70%	R\$1.109,19	R\$776,43	R\$811,34	R\$776,43
		Cônjuge		05/01/1972	03/08/2018	46	70%	R\$1.109,19	R\$776,43	R\$811,34	R\$776,43
		Filho		07/10/2013	03/08/2018	4	70%	R\$450,04	R\$315,03	R\$317,82	R\$315,03
Total										R\$1.940,50	R\$1.867,89
6		Titular	R\$17.500,00	06/11/1978	27/07/2018	39	70%	R\$907,30	R\$635,11	R\$440,61	R\$440,61
		Cônjuge		03/05/1979	27/07/2018	39	70%	R\$907,30	R\$635,11	R\$380,81	R\$380,81
		Filha		19/12/2003	27/07/2018	14	70%	R\$450,04	R\$315,03	R\$189,60	R\$189,60
		Filha		26/09/2008	27/07/2018	9	70%	R\$450,04	R\$315,03	R\$219,24	R\$219,24
		Filha		21/12/2010	27/07/2018	7	70%	R\$450,04	R\$315,03	R\$648,87	R\$315,03
Total										R\$1.879,13	R\$1.545,29
7		Titular	R\$6.500,00	27/06/1980	25/07/2018	38	85%	R\$834,56	R\$709,38	R\$808,16	R\$709,38
Total										R\$808,16	R\$709,38
10		Titular	R\$10.000,00	13/09/1967	01/08/2018	50	75%	R\$1.308,32	R\$981,24	R\$1.272,32	R\$981,24
Total										R\$1.272,32	R\$981,24
11		Titular	R\$18.500,00	16/02/1984	01/08/2018	34	70%	R\$834,56	R\$584,19	R\$772,64	R\$584,19
Total										R\$772,64	R\$584,19
14		Titular	R\$8.000,00	22/12/1986	19/07/2018	31	80%	R\$780,25	R\$624,20	R\$572,94	R\$572,94
Total										R\$572,94	R\$572,94
17		Titular	R\$16.500,00	04/12/1959	07/08/2018	58	70%	R\$1.625,11	R\$1.137,58	R\$931,29	R\$931,29
		Cônjuge		23/08/1955	07/08/2018	62	70%	R\$2.695,12	R\$1.886,58	R\$1.568,76	R\$1.568,76
Total										R\$2.500,05	R\$2.500,05
24		Titular	R\$7.500,00	14/03/1980	25/07/2018	38	80%	R\$834,56	R\$667,65	R\$1.017,44	R\$667,65
		Filha		11/06/2010	25/07/2018	8	80%	R\$450,04	R\$360,03	R\$563,77	R\$360,03
Total										R\$1.581,21	R\$1.027,68

Tabela 2. Reembolso de assistência médica da SP Negócios – agosto/2018

15. Da comparação das tabelas da SP Negócios com a tabela referencial da SP Urbanismo é possível verificar que o maior salário da primeira, de R\$ 19.500,00, corresponde a uma participação de 70%, enquanto a faixa da tabela referencial corresponde a 45%. Em situação semelhante, o menor salário apresentado pela SP Negócios, de R\$ 6.500,00, corresponde a uma participação de 85%, enquanto a faixa da tabela referencial corresponde a somente 65%. Em ambos os casos verifica-se que os reembolsos da SP Negócios estão acima dos limites referenciais da tabela da SP Urbanismo.

16. Dessa forma, entende-se que a SP Negócios não vem ainda atendendo à deliberação da JOF, datada de 18 de agosto de 2017, no que tange ao limite de reembolso de assistência médica, escalonado por idade e por faixa salarial do empregado, representado na tabela vigente na SP Urbanismo.

CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, conclui-se que as prestações de contas dos meses de abril e agosto de 2018 da SP Negócios, no que concerne ao reembolso de assistência médica, estão em desacordo com as orientações contidas no Ofício SF/SUTEM/DECAP n° 39/2018.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA GERAL

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

18. Portanto, recomenda-se à SP Negócios que passe a respeitar, de agora em diante, os limites estabelecidos pela JOF quanto ao reembolso de assistência médica, escalonados por idade e por faixa salarial do empregado.